

# CORREIO PAULISTANO

ANNO XXVIII

Assignaturas para a Capital

Anno... 14800  
Semestre... 74000  
Trimestre... 40000

NUMERO DO DIA 60

Segunda-feira 27 de Fevereiro de 1882

Assignaturas, correspondencias e anuncios - 27 HOJE DA IMPERATRIZ S. PAULO

As assignaturas começam no dia 1º das maiores de Janeiro, Abril, Julho e Outubro

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Editor-gerente: Adelmo J. Montenegro

G. N. 7575

Assignaturas para o Interior

Ano... 14800  
Semestre... 74000

NUMERO ATRASADO 100 reis

## CORREIO PAULISTANO

S. Paulo, 27 de Fevereiro.

A cultura do cafezinho no Mexico; a posição geográfica deste paiz, com relação aos Estados Unidos que são os maiores consumidores do café brasileiro, o desenvolvimento que tomaram recentemente na república mexicana, as indústrias agrícolas, manufatureiras e de transportes; a vantagem de se rem ali empregados na organização de novas empresas industriais os capitais americanos; são assuntos bastante conhecidos actualmente da maior parte dos nossos plantadores de café, para que não seja hoje necessário virmos insistir sobre estes pontos, já tratados na imprensa, e alguns delles bastante esclarecidos para dispensarem maior discussão.

Houve a princípio um panico, até certo ponto explicável, quanto ao alcance que pudesse vir a ter a nova concorrência que iria encontrar o café brasileiro nos mercados americanos.

O Brazil, na especialíssima cultura do café, encontrara, durante largo período de anos, tão grandes vantagens na cultura do cafezinho, que, descurado do futuro e das inexoráveis leis económicas da proporcionalidade entre a oferta e a procura e da determinação dos preços, deslocaria para a produção do café a maior parte da mão d'obra do paiz.

Assim, pois, dado o primeiro debate sobre o aparecimento de um concorrente que se apresentava em tão boas condições para a luta comercial, tomaram logo os boatos relativos a questo um volume e importância que, si bem que exagerados, produziram, pelo menos, o benefício resultado que observámos.

As pessoas mais directamente interessadas na questão trataram de estudá-la, sob todas as suas faces, propondo e pondo em execução diversas medidas que denotavam temer essas interessados sabido da fallaz tranquilidade em que se deixaram ficar, e entrado em uma fase de actividade digna de encorajos, no passo que todas as outras classes ilustradas se ocupam hoje dos problemas económicos de cuja solução depende toda a prosperidade e progresso nacionais.

Segundo esta corrente dos espíritos, temos a dias acompanhado o brilhante estudo sobre o cafezinho feito no *Journal des Economistes* pelo sr. Thiersant.

A propósito da questão da plantação do cafezinho no Mexico, faz elle as seguintes observações que vem confirmar o que já escrevemos a esse respeito:

A cultura do cafezinho no Mexico tem diante de si brilhante futuro, que certamente atingirá quando forem entregues ao tráfego as ferro-vias em construção que devem cortar o território da república; actualmente a exportação anual é avaliada em cerca de 4 milhões de libras que só compradas quase exclusivamente pelos Estados Unidos. Introduzida em 1828 pelo general Michalona, a cultura acha-se hoje propagada nos estados de Chiapas, Colima, Michoacan, Vera-Cruz, Jatizco, etc. O café de Colima é afastado no mundo inteiro. O governo e os plantadores empregam os mais louváveis esforços para ampliar e melhorar esta cultura.

«A capital é sede de uma associação agrícola a que pertencem todos os plantadores nacionais de alguma importância e que publica um boletim semanal de 16 páginas, contendo as comunicações que recebe sobre a agricultura das diferentes partes da

pública e um resumo dos descobrimentos agrícolas de outros países. Occupa-se esta associação de tudo o que entende com o aperfeiçoamento da agricultura e dos seus produtos. Destarte os plantadores com pequeno custo acham-se em dia com os progressos da ciencia, e reciprocamente informados do resultado de suas observações e experiências, logrará a vantagem de robar o que procuram, evitando manter escolas; e se uma praga surge, sentem-se mais fortes para combatê-la.

Num desses boletins deparamos uma carta dirigida à sociedade em 10 de Janeiro de 1881 na qual o sr. Sartorius comunica

acharem-se accommodados os cafeiros

de vários distritos, havendo muitos anexos,

uma informada chamada *chauvin* e caracterizada do seguinte modo:

—manifesta-se principalmente nas arvores de 5 annos e durante os meses de Setembro, Outubro e Novembro; as extremidades dos ramos que contêm fruto seco e cobrem-se de uma espécie de verniz preto seco; depois as folhas e os fructos, e o grão fica imperfeito ou "indegree", amadurecendo algumas vezes somente metade. Ordinariamente as arvores enfermas apenas perdem os ramos laterais até certa altura, sendo resto os que já tomado duas ou tres colheitas; algumas horas, cujas folhas se encrespam, interiormente no anno seguinte, secoço, e por muitos annos deixam de produzir. A molestia manifesta-se mais frequentemente nos terrenos muito secos, esgotados, ou nas encostas voltadas para o nascente, acreditando-se ser a falta de humidade a primeira causa do mal. Notei também, acrescenta o sr. Sartorius, que os terrenos virgens e aqueles que são bem preparados não sao poupados pelo *chauvin*, e que as folhas amarellas e de cor de oxydo de ferro. E talvez outra molestia e fôra importante estudá-la.»

### Companhia Paulista

Hontem, às 11 horas da manhã, reuniu-se a assembleia geral ordinária desta companhia, sob a presidência do sr. Conde de Tres Rios, servindo de secretario o sr. dr. Eleuterio Prado.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foi dispensada a leitura do relatorio, já publicado.

A comissão encarregada de examinar as contas do semestre de Janeiro a 30 de Junho do anno de 1881 apresentou o seu parecer, concluindo pela aprovação das contas. Foi aprovado o parecer sem discussão.

Para examinar as contas apresentadas, relativas ao ultimo semestre, foi reeleita a mesma comissão.

Foi autorizada a distribuição aos accionistas do dividendo proposto pela directoria, a razão de 10\$800 por acção, equivalente ao juro de 10, 8%.

Entrando em discussão a reforma dos estatutos da companhia, segundo o plano apresentado pela directoria, em virtude da deliberação da assembleia anterior, pediu a palavra o accionista sr. dr. Falcao, que interpellou a directoria sobre a natureza da divergência que apareceu na mesma, segundo se deprehende da assinatura com restrição de um dos seus membros, relativamente nomeação do presidente da directoria.

O director sr. dr. Nicolao Quistroz declarou que, com quanto, tomasse como dirigida à sua interpellação do sr. dr. Falcao, por ser o director que assinara o relatorio com restrição, entretanto declinava da obrigação de explicar o seu voto, que era consequência do que lhe dictava a sua consciênci, relativamente a nomeação do presidente da directoria.

O director sr. dr. Nicolao Quistroz declarou que, com quanto, tomasse como dirigida à sua interpellação do sr. dr. Falcao, por ser o director que assinara o relatorio com restrição, entretanto declinava da obrigação de explicar o seu voto, que era consequência do que lhe dictava a sua consciênci, relativamente a nomeação do presidente da directoria, que lhe parecia dever ser feita pelo governo

e coloca-se por sobre as azas e pernas do perú; o corpo faz-se um assado e os miúdos um frírito com ovo. A sernas e coxas do perú deve-se tirar a pele antes de os lascar.

Xiricá, 15 de Fevereiro de 1882.  
José Antônio Marreco.  
(professor).

## THESES E DISSERTAÇÃO

Recebemos as escritas apresentadas a Faculdade de Direito de S. Paulo para o concurso a uma cadeira vaga d'Intel substituto pelo sr. Antônio Dino da Costa Bueno, doutor em direito e advogado neste capital.

A dissertação que tem de ser defendida pelo candidato, no próximo concurso, versa sobre a controvertida questão de direito romano, si o devedor, que é verdadeiramente obrigado e absolvido de pagar por sentença que passou em julgado, fica ainda obrigado naturalmente.

Agradecemos,

## OBRA PÚBLICA

25 de Fevereiro

Ofício a presidência remetendo o orçamento das obras suplementares da estrada de Santo Amaro, ocasionados pelas grandes encherias, na importancia de 1.548\$120.

Idem, a Joaquim Augusto da Silva encarregando-a da execução das obras de reparos da estrada que de Araçariguama vai a S. Roque, podendo despendere até a quantia de 500\$000 rs.

Idem, ao director da Penitenciaria encarregando-o de mandar proceder as obras de reparos das diversas prisões da Penitenciaria, podendo despendere até a quantia de 1.599\$444.

Idem, a Augusto Xavier Vilella, comunicando a presidencia ordenado ao tesouro provincial o pagamento de 30\$000, despendidos com o pontilhão proximo ao Rio Parahyba, na estrada que de S. Luiz vae a Ubatuba.

Idem, a Antonio José Pinto, declarando ter sido aliviado da multa de 100\$000 imposta pelo clausula 19º do respectivo contrato.

Idem, a Joaquim Rodrigues de Miranda, remetendo cópia do contrato celebrado com a Directória para execução das obras da estrada que da Conceição dos Guatulhos vae a Nazaréth.

Idem ao engenheiro Pessanha para dirigir-se com toda a urgencia a cidade do Tietê, afim de examinar e erçar as concertos de segurança da cadea d'essa cidade.

Idem ao engenheiro Stevaux, para entender-se com o dr. inspector da colonização afim de dar-se começo aos concertos de reparos do predio denominado do Bom Retiro, logo que se tenha efectuado a compra de referido predio.

Idem a comissão das obras da cadea da cidade do Tietê autorizando-a a despendere a quantia de 1.000\$000 com os reparos mais urgentes d'essa cadea.

PREOCOCIDADE DE HOMENS CELEBRES

Mozart começou a tocar rabeca por instinto, e aos oito annos compoz seis sonatas, aos dez uma opereta comică.

Haydn aos treze annos compoz uma missa; estudo sóstico o contraponto.

Rossini, um pouco menos precoce, compoz aos doze annos uma symphonia *Il pianista d'armonia*.

Cimabuc, muito criança, distrahiu-se da massada das lições que lhe davam de gramática, desenhando cavalos e homens nas folhas dos livros.

Giotto, criança e pastor, foi descoberto por Cimabuc, quando desenhava na areia as sumptuosas reaes e imaginarios.

Masaccio toda a vida andou tão absorvido pela sua arte, que se esquecia de pedir dinheiro aos seus devedores.

Raphael, Miguel Angelo e Leonardo de Vinci começaram a mostrar-se, ainda muito novos, insignes na sua arte.

Alferi aos nove annos, apaixonou-se platicamente por algumas novicas que viu n'uma igreja.

Dante amou aos nove annos, J. J. Rousseau aos dezesseis e Canova aos cinco!

Dantes em seguida o modo tragicó por que fizeram e a miseria em que vivem alguns dos personagens que figuraram nesta tragedia que se chama o Império do México—cujo epílogo se passou em Quarteto:

O imperador Maximiliano—Morreu fuzilado no Cerro de las Campanas.

A imperatriz Carlota—Morreu, doida, passados annos ordeia, depois de ter visto incendiado o castello de Miramar, onde escondia a miseria de sua situaçao.

Napoleão III—Prisioneiro em Sedan, destronado, morreu no exilio, esquecido, por muitos e amaldiçoados pela França.

Generais Miramon e Méx—Fuzilados com o Imperador, no Cerro de las Campanas.

Jekel—Fuzilado em Paris pelos communistas.

Bazaine—Condenado à morte, fugitivo, refugiado em Hispania.

Príncipe de Salm-Salm—Morreu ao serviço da Alemanha, em frente de Metz.

Príncipe de Salm-Salm—Em precarias condições de fortuna, acaba de casar com um comerciante austriaco para ter meios de subsistência.

General Marquez—O ultimo desridor de Maximiliano no México, está estabelecido na Havânia com uma casa de penhores.

Praton Sanchez—Foi morto em Potom, num pronunciamento que fizera a favor da imperatriz com alguma dragões do regimento, que lhe trazia o nome.

O obreiro Domenich—E' hoje pároco em uma aldeia de França.

O coronel Lopez—Tive uma fabrica de tijolos no Mexico, viveu com muito poucos recursos, e desapareceu nos últimos annos, sem que se possa saber onde para.

Jabotak—Está pobre nos Estados Unidos, onde vive de industrias vis, com um nome suposto.

Lerdo Tejada—Vive obscuramente nos Estados Unidos.

O padre Fletcher—E' preceptor em Pariz.

O general Severo do Castillo—Morreu no Mexico, em grande miseria, que as proprias irmãs de casado que o trataram, tiveram que lhe pagar o enterro.

O general Recobedo—Vive pobre em New-York.

O general Ramalho—Morreu na Itália, no caminho de regresso a Portugal.

Zinaya—Tem um estanco no Mexico.

A administração do correio recebeu honrada participação do agente da repartição em Santos de que chegaram hoja a esta capital. Ninguno levara guarda-chuva, com recio que lhe trouxe malas da correspondência vindas do Rio 14, malas da correspondência vindas do Rio no vapor *Canova* e 2 para Campinas.

Uma senhora da alta aristocracia vienense mandou buscar ao *Ring-theater*, no dia em que elle encantou-se, um camarote para a representação dos *Contos de Hoffmann*, e como o criado não achasse sonho o de 13, info o quiz a tal dama por embrigar com semelhante numero.

O caso é que a superstição salvou-a, alias teria perecido com os demais desgraçados.

Arslana vita brevis  
UMA FALSIFICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PREHISTÓRICOS

A historia das sciencias naturaes, pôde contar de um professor alemão que se ocupou profundamente com o estudo dos petreiros e cuja boa fea este respeito fora *aprovada*, de uma maneira humorística pelos estudantes, com prejuizo da sua autoridade cathedrica. Os academicos tinham composto de barro varios monstros que enterraram, e depois conduziram o sr. professor aos «achadouros» ou «seduzidos» do bom sucesso, fabricaram outros que muniram de lettras hebraicas e também enterravam. Segundo o costume da terra o sr. professor era de parer que os tales objectos assim como as lettras eram restos de experiencias do Creador, que foram mal sucedidas e por conseguinte abandonadas.

Hoje, a sciencia pôde notar um semelhante facto; porém à scena se passa em França. Seu objecto não são monstros, mas utensílios do tempo das pedras, e seu fim não é uma má pilheria, mas conforme o espírito do tempo, vil especulação.

No anno passado, achou-se na visinharia do Beauvais, na occasião de abrir uma parede, um grande numero de tumulos, de apariencia prehistoric a e com as mais diversas armas e utensílios. Uma commissão de archeólogos da terra recebeu imediatamente convite de examinar os ditos tumulos e objectos. A commissão attendeu e principiou imediatamente a sua tarefa e enviou o resultado do seu difficult trabalho à sociedade anthropologica da França.

O numero dos objectos achados era mais de mil; sua posição nos tumulos era maravilhosamente simetrica e o fabrico dos machados, sotias e facas transpoz tudo que já se tinha visto. Desenhos exactissimos que a commissão tinha feito, declaravam minuciosamente a posição e o estado do descobrimento extraordinario.

Entretanto, a sociedade anthropologica não partilhou nada do entusiasmo de seus collegas da província. Os entendidos viravam e reviravam os preciosos objectos nas suas mãos; um disse que ali havia alguma coisa de mais, outro, ao contrario, achou que ali faltava alguma coisa, até que em fim deram a declaração que os achados objectos prehistoric os eram *falsificados*.

Orem, os archeólogos de Beauvais não queriam tão depressa perder a sua fama, exigiram uma nova commissão, na qual os sabios de Paris deviam tomar parte, assim se fez; a nova commissão com a presidencia do sr. Martellet logo demonstrou a verda de; ella achou na visinharia de Beauvais não sómente mais tumulos perfeitamente edificados, como também, o que era de maior importância, o homem que tão habilmente ostentava a declaracão que os achados objectos prehistoric os eram *falsificados*.

Felizmente, porém, parece estar passado o perigo do momento, e senão evitados de todo, pelo menos addiados os incalculaveis prejuizes que esse desastre traria a provincia do Rio Grande, do Sul e a todo o commercio que com ella tem relações.

A *Gazette do Porto-Alegre*, quando trouxe a sua franca à saída e entrada dos navios, escreveu um artigo a esse respeito, do qual extractamos o seguinte:

«A barra melhorou ultimamente e deu entrada e saída franca no dia 2 do corrente mes.

Mas isto não passa de um acaso, e quando mesmo a barra se conservar franca durante meses ou annos, poderá a todo o tempo voltar o estadio quo ha pouco atrayessamos.

Onde se trata de imponentes interesses do commercio universal, como nestá província, não se pode nem se deve flar cousa alguma de acaso.

E' necessário que se proceda a um estudo sério de questão e que se encete sem demora os trabalhos para a abertura da barra, propostos pelo sr. dr. Ahrons, se o seu plano for reconhecido exequível e conveniente.

Acham-se actualmente no porto de Montevideó, onde arribaram, por não obterem entrada na barra, os seguintes navios:

Escuna holandesa *Albert Hormann*, de Antwerp; Patacho inglez *Native Pearl*, de Cadiz; Escuna inglesa *Catherina Auld*, de Londres.

Salvou-se a tripulação.

Para o lugar do sinistro partiu o guarda-mor da alfandega do Rio Grande, afim de providenciar sobre a salvação do carregamento.

Como annunciamos hontom, realizou-se amanhã, no teatro Gymnasio, a estréa da companhia dramatica de que é director o sr. Guilherme da Silveira.

O drama escolhido, foi o *Cabana da Pae Thomas*; que tantos aplausos tem merecido do nosso publico.

Por causa da grande loteria hespanhola do Natal, déu-se em Cuba uma burla curiosa: No dia 21 de Dezembro publicou-se alli um telegramma como recebido de Madrid, affirmando que certo bilhete havia alcançado o premio de 500\$000 duros. Uma casa bancaria, á qual recorrera o dono do bilhete premiado para o descontar, procedeu a indagações telegraphicais e responderam-lhe que o primeiro despatcho era authenticó. Em vista disso foi o bilhete negociado, fazendo logo o respectivo dono uma transacção sobre Pariz, no valor de um milhão de francos. Afinal averiguou-se que os telegrammas eram falsificados, e conseguiu-se ainda recobrar uma grande parte da quantia que principiava a entrar em giro, havendo esperança de a adquirir completamente. E' o processo da intercepção das cartas aplicado aos telegrammas.

Bom poucas pessoas sentando-se à mesa, podem fazer a historia do serviço de mesa. Pois nunca science mais elementar do que esta. Um serviço de mesa compõe-se de cinco coisas, a saber: um prato, um guardanapo, um garfo, uma colher, uma faca e um copo. O uso dos pratos não é muito antigo; outr'ora, unha fatia de pão cortada em rete servia de prato. Virgilio descreve assim as refeições dos companiones de Enés, portado pelas Harpias. Fala-se ainda desta prática no ceremonial da sagrada de Luiz XII. Depois da refeição dava-se o pão aos pobres.

Agora vamos aos guardanapos.

Introduziram-se muito tarde nos costumes romanos, e ainda era de uso cada conviva levar o seu como o testemunha este epigramma de Martial: «Ninguém levara guardanapo, com recio que lhe trouxe malas da terra?». Que fiz Hermongarda?

Os primeiros guardanapos foram feitos a Reims e oferecidos por esta cidade a Carlos VII, quando ali se so sagravam, não custo. Só se tornaram comum no reinado do Carlos V.

Traçou-se agora das facas.

As facas perdiam-se nas noites dos tempos. A primeira cutelaria do nome em França existiu no decimo século, em Beauvais. Nesta época, não se fazia ainda uso do garfo, levava-se com a colher o ponto da face.

Henrique III foi o primo que mandou fazer

Quem poderia dizer o preço que alcançaria hoje um destes garfes vendidos em lello?

## AS CHUVAS

## ESTRADA DE FERRO DO NORTE

Só estavam as informações que pudemos hontom obter, ate as 9 horas da noite, sobre o estado d'esta estrada:

Na secção de Guararema, que havia sofrido a inundação e a inundaçao de que demos notícia, submergiu-se diversos pontos da linha e bem assim diversas casas, plantações etc., que ficavam a beira da estrada de ferro, tem continuado a eschente a abalar, estando os trilhos a descoberto.

Os trabalhos de desmantelamento da ponte de Santa Bárbara, que depois de arrabatada pola cheia de Parahyba, que era superior a este rio, vieram a ser a causa da estrada de ferro, no curso inferior do mesmo Rio, puderam ser hontom concluidos, gracas e actividade dos engenheiros e trabalhadores empregados n'essa arduta tarefa, que honestamente descrevemos, descendendo águas abaixo os montes de destroços que ameaçavam destruir a ponte.

Hoje, já puderam ser hontom concluidos, gracas e actividade dos engenheiros e trabalhadores empregados n'essa arduta tarefa, que honestamente descrevemos, descendendo águas abaixo os montes de destroços que ameaçavam destruir a ponte.

Infelizmente, porém, nada se pode prever quanto a data da reabertura da estrada ao publico.

As aguas, na secção entre Capivara e S. José dos Campos, tem crescido muito nestas ultimas horas e ninguém sabe o que poderá advir a desto facto, travessando a linha, n'aquelle secção, uma regiao pantanosa, facilmente sujeita a inundaçoes, e om que a qualidão dos atorres não poderá resistir por muito tempo a ação da agua.

Ascompanhias de seguros já levantaram a sua taxa para o Rio Grande do Sul, à fabulosa proporção de 5 % taxa, que não pôde para parte alguma do mundo e que não pôde suportar o commercio sem ruina dos seus interesses.

Acresce que este estado de causas torna impossivel a lucta contra o contrabando.

Quando mesmo se decretasse a tarifa especial da província, pelas taxas da tarifa de Montevideó, ainda assim não poderiamos lucrar contra o contrabando, porque restava a enorme diferença de quasi 200 por cento nos fretes e a proporção extraordianria dos seguros, o que ainda garantiria lucro suficiente aos contrabandistas.

Só despedimos com os assucres de todos os factos a obstrucção da barra?

As companhias de seguros já levantaram a sua taxa para o Rio Grande do Sul, à fabulosa proporção de 5 % taxa, que não pôde para parte alguma do mundo e que não pôde suportar o commercio sem ruina dos seus interesses.

Contamos com os assucres de todos os factos a obstrucção da barra?

Assim, o consumo de assucar aumentará, na razão directa da baixa de seu preço e por consequencia a necessidade da construção dos engenheiros contraos, sem os quais é impossivel apresentar bons producos nos paizes onde a rotina é a única regiao observada nos engenheiros, e sem as quais seria preciso renunciar á exportação de um produto que constitui uma das principais fontes de renda do paiz.

Poderíamos ainda invocar muitos outros motivos a favor da reforma da industria saccharifera no Brasil. Abstemo-nos pensando ter suficientemente indicado as razões que devem forçar o apelo de processos industriais de algum mar afim de fazer cessar uma situação que pode durar cinquenta se tinhia a servir consumidores locais pouco exigentes, e a qual seria criminoso não modificar já, antes que fosse tarde.

Observámos brasileiros de qualidade igual aos outros assucres de canas, se vendoriam tão bem como os outros, e dariam grandes lucros a seus productores, já aumentando com a sua

que o actual ministro não cumpra o que prometeu. Dissemos que a solução pelo governo, da questão vertente, seria agora diversa, por que do Conselheiro Mafra o artigo, que passamos a extrair, publicado no volume 16 da *Gazeta Jurídica*.

“ Não obstante a veneração que tributo ao signatário do *Aviso* de 16 de Março de 1854, poco venia para pensar de modo inteiramente diverso, e tanto mais quanto aquélle *Aviso*, o de 21 de Janeiro de 1853, a que elle se refere, não se apoia em dispositivo legal ou regulamentar.

“ Antes da nossa organização judicial do Código do Processo, a regra a respeito das testemunhas de fato da jurisdição do juiz da causa, era expedire-se precatória para serem perguntadas no juiz de seu domicílio, conforme a disposição da Ordenação L. 5º T. 124 S. 17, ad instar do que era e ainda é determinado pela Ordenação L. 3º T. 54 S. 2º, para o civil (Pereira e Souza, *Linh. Crim.* S. 192, nota 376).

“ Por estas disposições vê-se como, já mesmo então, sob a influencia do governo absoluto, se tinha em vista conciliar a obrigação de depor com o direito de fazer o sem incomodos, sem despesas, e nos limites da jurisdição a que estavam sujeitas as testemunhas.

“ Se por exceção, eram chamados à Corte, eram indemnizadas ou pelo Estado, ou a custa dos próprios juizes, que aliás chiamavam menos regularmente pela unanilmento dos Desembargadores.

Nenhuma lei de processo creou diretamente novo, pelo qual seja alguém obrigado a depor perante juiz diverso do de sua residência ou domicílio; nenhuma lei de processo creou competência aos juizes para obrigarem a depor perante si aos jurisdicionados de termo ou comarca diversa.

“ Sem lei, como obrigar quer se trate de formar culpa em processo de responsabilidade, quer nos crimes communs, o cidadão a deixar seus lares, o seu domicílio, a onerar-se com despesas de viagens, que não adove ou não pode fazer, em vista dos recursos dos seus haveres, a prejudicar-se em seus interesses, quando pode ser religiosamente cumprida a obrigação de depor, e escrutar a justiça, sem aqueles inconvenientes, sem aquelles gravames, que não podiam estar na mente do legislador?

Nem podia estar no espírito de nossas leis de processo tornar tão onerosa a obrigação de depor, que vai até o sacrifício, ao quasi impossível pelas distâncias, em paiz como o nosso.

E se não ha lei que autorise os juizes a obrigar o cidadão de fóra de sua jurisdição a comparecer perante si, para depor, ninguém sendo obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (*Constituição*, art. 179 S. 1º), sendo até crime obrigar alguém a fazer o que a lei não manda (*Cod. Crim. art. 180*), parece que, em quase todos processos criminais, não se é obrigado a depor senão dentro dos limites de termo ou comarca onde se é domicílio.

— Fora aqui o lugar próprio para registrar os argumentos que seguem os avisos, mas, como já observamos, não se discute a matoria no tribunal, onde reina a opinião de que, conseguida a maioria para um parecer, torna-se ociosa a discussão, motivo por que os vencidos são sempre os que melhor justificam seus votos, não havendo muito interesse em reveras as decisões do prestígio da unanimidade. Temos ouvido alguns argumentos em prol do *Aviso* de 1854, que não nos parecem procedentes.

Diz-se que sendo o juiz da culpa quem faz vir debaixo de vara, e pune, a testemunha que deixa de comparecer, é por que o comparecimento deve ser pe-

rante elle e não perante o juiz de preceito, mas, a verda de é que o art. 95º do *Cod. do Proc.* se não é especial nos sumários, nem fala em juiz da culpa. O juiz depreca do também é juiz que manda citar, juiz ante o qual a testemunha deve comparecer, e competente para punir a desobediencia. Dizem que o art. distingue entre juiz que manda citar e juiz ante o qual se deve comparecer, e que, admitidas as cartas de inquirição, o juiz que manda citar seria o mesmo ante quem se deve comparecer, mas, não se querer que pelo sistema do *Cod. do Proc.* era o juiz que mandava intimar as testemunhas e outro o do comparecimento, como ainda hoje acontece no mesmo território.

O juiz de paz mandava fazer as notificações para o comparecimento ante o juiz (*Cod. do Proc. art. 231*).

Allega-se que seria impossivel, com as inquirições fora do termo, concluir-se o sumário no prazo legal; mas, não se nota que as precatórias de simples notificação também consomem tempo, além do que é preciso dar às testemunhas para o comparecimento.

Observa-se que a inquirição deve ser feita em presença do réo, que tem direito a requerer a repregunta das que derpuaram em sua ausencia, por assim estando disposto no art. 142 e 97 do *Cod. do Proc.*; mas, tanto a assistencia como a repregunta effectuam-se quando possível. O réo assiste a inquirição quando reside no distrito, ou está ali, preso ou afiançado, de maneira que possa ir à presença do juiz. Expedida precatória, se o réo quizer ter o incomodo da viagem, mesmo estando preso, por que não permiti-lo?

Não se o obriga a caminhar dezenas de leguas para vir aguardar a época do julgamento na capital, só por que nas comarcas não ha cadeias seguras? E aquelles que quiserem constituir procurador poderão fazê-lo, para assistir a inquirição, se bem que ainda ha quem negue o direito de contestar testemunhas por meio de advogado; e constituir o réo procurador para representá-lo, em ausencia, isso entendo é blasphemia jurídica, que só nos temos coragem de preferir, mesmo depois que a *Ord. n. 82 de 20 de Outubro de 1843* adopcou mais as regras do de n. 213 de 12 de Agosto de 1835.

O proprio governo comiu que tom recuado diante das consequencias da jurisprudencia que creou.

Quando da província do Rio de Janeiro requistou-se a presença dos dois tabeliães da Corte, e estes representaram mostrando o inconveniente de abandarem seus cartórios, para irem depor em sumário crime, organizado em lugar longíquo, o governo pozo-se a pensar e declarou que ia ouvir o conselho de Estado (*Diário Oficial*, de Outubro de 1871 n. 276).

Maior dificuldade ainda encontraria o governo, em face do seu *Aviso* n. 465 de 17 de Dezembro de 1857, se as pessoas chamadas a depor fossem das consideradas *egregias*, e não quisessem ir a casa nem de seu proprio juiz, quanto mais de juiz estranho. Consta-nos que, no processo do roubo da alfandega de Santos, requisitando-se a presença de empregados que estavam na Corte, o tesoureiro responderá que expedisse para ali precatória de inquirição. Intendendo-se na capital um processo crime por negócios relativos à Companhia Sorocabana, as testemunhas da Corte responderam que cá não vinham sem que se lhes pagasse as despesas de viagem e estada.

Se, como devemos crer, o direito é o que afirmou o tribunal, a legislação nessa parte deve ser reformada; se mal julgou elle, cumpre que se abra larga discussão à respeito, afim de que os dou-

tos juizes se convençam de que estão em erro, e, docis como são, mudem de jurisprudencia.

**Appellação civil.** — Rio-Claro. — Appelante o juizo, pelas liberdades Brasília, e outras, appellado o dr. Antonio Augusto da Fonseca. — Reclamor o sr. Uchôa e revisores os srs. Rocha e Brito.

Brazilia, Elisa e America, dizendo haverem sido libertadas, em testamento cerrado, por sua falecida senhora D. Maria Inocência de Andrade Fonseca, allegam que, não obstante isso, são conservadas em injusto captivério pelo appellado, riuva daquela finada — que embora tal testamento houvesse sido considerado roto, por superveniente de filhos, não pode essa circunstancia prejudicar a liberdade, favorecida sempre por direito, pelo que endetaram a presente ação de liberdade contra o appellado.

Allega-se que seria impossivel, com as inquirições fora do termo, concluir-se o sumário no prazo legal; mas, não se nota que as precatórias de simples notificação também consomem tempo, além do que é preciso dar às testemunhas para o comparecimento.

Observa-se que a inquirição deve ser feita em presença do réo, que tem direito a requerer a repregunta das que derpuaram em sua ausencia, por assim estando disposto no art. 142 e 97 do *Cod. do Proc.*; mas, tanto a assistencia como a repregunta effectuam-se quando possível. O réo assiste a inquirição quando reside no distrito, ou está ali, preso ou afiançado, de maneira que possa ir à presença do juiz. Expedida precatória, se o réo quizer ter o incomodo da viagem, mesmo estando preso, por que não permiti-lo?

Não se o obriga a caminhar dezenas de leguas para vir aguardar a época do julgamento na capital, só por que nas comarcas não ha cadeias seguras? E aquelles que quiserem constituir procurador poderão fazê-lo, para assistir a inquirição, se bem que ainda ha quem negue o direito de contestar testemunhas por meio de advogado; e constituir o réo procurador para representá-lo, em ausencia, isso entendo é blasphemia jurídica, que só nos temos coragem de preferir, mesmo depois que a *Ord. n. 82 de 20 de Outubro de 1843* adopcou mais as regras do de n. 213 de 12 de Agosto de 1835.

O proprio governo comiu que tom recuado diante das consequencias da jurisprudencia que creou.

Quando da província do Rio de Janeiro requistou-se a presença dos dois tabeliães da Corte, e estes representaram mostrando o inconveniente de abandarem seus cartórios, para irem depor em sumário crime, organizado em lugar longíquo, o governo pozo-se a pensar e declarou que ia ouvir o conselho de Estado (*Diário Oficial*, de Outubro de 1871 n. 276).

Maior dificuldade ainda encontraria o governo, em face do seu *Aviso* n. 465 de 17 de Dezembro de 1857, se as pessoas chamadas a depor fossem das consideradas *egregias*, e não quisessem ir a casa nem de seu proprio juiz, quanto mais de juiz estranho. Consta-nos que, no processo do roubo da alfandega de Santos, requisitando-se a presença de empregados que estavam na Corte, o tesoureiro responderá que expedisse para ali precatória de inquirição. Intendendo-se na capital um processo crime por negócios relativos à Companhia Sorocabana, as testemunhas da Corte responderam que cá não vinham sem que se lhes pagasse as despesas de viagem e estada.

Se, como devemos crer, o direito é o que afirmou o tribunal, a legislação nessa parte deve ser reformada; se mal julgou elle, cumpre que se abra larga discussão à respeito, afim de que os dou-

tos juizes se convençam de que estão em erro, e, docis como são, mudem de jurisprudencia.

**SEÇÃO LIVRE**

### Sorocaba

AO SR. ADMINISTRADOR GERAL DO CORREIO

Chama-se a atenção deste zeloso funcionario para o procedimento pouco regular do agente do correio de Sorocaba, João de Almeida Lima.

Há contra este agente as mais clamorosas queixas na cidade de Sorocaba. Ora, retarda a expedição da correspondencia, ora a sua distribuição ou entrega na cidade, além dos modos grosseiros com que sempre trata o público.

Ainda mais consta-nos que o referido agente chega ao ponto, quando recebe alguma carta em envelope de tamanho maior que o ordinário, destinado, alegria de alguma das muitas pessoas que tom a infelicidade de incorrer no desagrado do tão atrabilíario empregado, de cortar parte dobrado, estea ou não a referida carta nos casos de ser assim taxado o seu porte.

Estamos certos que, se o sr. administrador do correio mandar proceder a indagações, não poderá mais deixar continuar no emprego um individuo que se conduz constantemente a cumprimento das suas obrigações.

É exacto que Sorocaba está no 4º districto, que aquele empregado é liberal, e que se precisa reloger o ministro da marinha.

Voltaremos ao assumpto.

### Horas de meditação

O dia sucede a noite.

Desabrocha e morre a flor;

O sorriso depois do pranto,

D'alegría—o dissabor.

Ha dentro de nós o gormen

Da ventura e do sofrer,

Uma noite de tristeza,

Uma aurora de prazer.

A vida se prende à morte,

O sol mergulha no mar;

Tentativa—desilusão,

Meditar é duvidar.

O crime nefario, o vicio

Quasi sempre vitoriosos;

Innocentes, a virtude

Negramente maculados!

O amor se torna em odio,

O rancor em sympathia;

A promessa feita a noite,

Não se cumpre a outra dia.

A mentira toma assento

Na cadeira de verdade;

O sophisma encapuzado,

Emudece a caridade!

Dantes Eras trassapára,

Pelo affeto o coração;

Hoje é dia, grato amigo

Trata o seu Corrupção!

Do nada surgiu o mundo,

E do céu imenso—a luz;

O homem se fez de ido,

E Christo morreu na cruz!

Cain foi um fraticida,

Por inveja. Que cynamo!

Iamada Bruta seu filho,

Para exemplo de cívico!

Socrates bebe cicuta,

Por amor santo à verdade,

Galiléo via paro e fogo...

Ceguaria a humanidade!

Dos labios do Nazareno

Cao o verbo—liberdade;

Porém Cesar menespresa

São principios d'egalidade!

Em quanto lucha validade

Passa em caro triumphal,

A Gloria de Luxuria

Morre em miserio hospital

Ao canto de Marselha,

Rai de França degolada;

Desfraldando a liberdade,

E Lincoln assassinado!

O Mundo marcha, disse

Erudio Peláez;

No tórax americano

Impera a lei de Tupan!

O sangue de Tiradentes

Corre a face da nação;

Mas na terra de Colombo

inda existe escravidão!

.....

Conclusão: O mundo é rôda

Em continua evolução.

Nacer, viver e morrer,

Eis a lei da criação.

A morte—sonho agitado,

A morte—consolação,

Esperança—vil engano,

Sorriso—ireda illusão.

.....

Santo Amaro  
O abaixo assinado previne o sr. residente em S. Paulo, a rua dos Bambus, que haja de mandar satisfação a aluguel do pasto a dois animais, no prazo de quinze dias, a contar desta data; no contrário serão vendidos para seu embalo.

Santo Amaro 24 de Fevereiro de 1892.  
Manoel da Silva Machado.

Companhia Nacional

Navegação a vapor  
O PAQUETE A VAPOR  
RIO-GRANDE

Commandante o capitão de fragata Mello e Alvim.  
Esperados os portos do sul, saíra no dia 27 do corrente, ao meio dia para o

Rio de Janeiro.

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

Rio de Janeiro

Commandante o 1º tenente E. do Prado Seixas.

Saíra no dia 1.º de Março, às 2 horas da tarde para CANANEIA, IGUAPE,

PARANAGUA'

ANTONINA,

S. FRANCISCO,

ITAJAHY,

DESTERRO,

RIO GRANDE,

PELOTAS,

PORTO ALEGRE E

MONTEVIDEU.

NOTA—Roga-se aos srs. carregadores prevenir, até o dia 26 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar.

Recebe-se os conhecimentos até à véspera da saída do paquete.

Trata-se com o agente geral

José A. Ferreira dos Santos

Rua 28 de Setembro n.º 25 (antiga Rua

Septentrional)

SANTOS

Recebe carga e passageiros.

ESCRITORIO DE ADVOCACIA

OS BACHAREIS

Antonieta Silva Prado

Rodrigo Augusto da Silva

podem ser procurados no seu escritório

à rua da Imperatriz n.

27, 1.º andar.

Encarregam-se de todos os negócios de

advocacia e no mesmo

escritório serão encontrados ás a 10

horas da manhã ás 3

da tarde.

O Visconde e Viscondessa de Embaré fazem rezar na igreja de Santa Ephigenia as horas da manhã de 27 de corrente, uma missa por alma de sua presada sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro. Ferreira. Convidam seus amigos e parentes para assistirem a este acto de religião.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

DR. J. J. Vieira de Carvalho e sua

família convidam para a missa que por alma de sua sobrinha d. Florinda Mendonça de Loureiro Ferreira, falecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.